

ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 23.994.857/0001-70

NIRE 35.300.487.737

FATO RELEVANTE

A **ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.** (“Atom Educação” ou “Companhia”), na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em continuidade aos fatos relevantes anteriormente divulgados sobre a oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle da Companhia (“OPA”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em 07 de agosto de 2026, tendo em vista o não cumprimento, pela Valorant Capital S.A. (“Valorant”), da obrigação de realizar a OPA dentro do prazo legal, foi concluída a assinatura do Instrumento Particular de Distrato e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças por Valorant, Aqwa Capital Holdings, LLC (“Aqwa US”), Exame Ltda. (“Exame”), Ana Carolina Paifer (“Ana Carolina”) e José Joaquim Paifer (“José Joaquim”), por meio do qual foi distratado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 13 de agosto de 2025 (“Contrato Original”).

Em decorrência do distrato, foi desfeita a aquisição, pela Valorant, de 11.926.305 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 50,10% do capital social da Companhia, com o consequente cancelamento dos registros de transferência das ações realizados no âmbito do Contrato Original e a restituição das referidas ações aos seus titulares originários.

Na mesma data, a Valorant celebrou nova transação para aquisição de participação minoritária na Companhia, por meio da qual adquiriu (i) 7.155.783 ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Exame, representativas de 30,06% do capital social da Companhia; e (ii) 1.047.416 ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por Ana Carolina, representativas de 4,40% do capital social da Companhia (“Nova Transação”).

A Nova Transação foi assinada nesta data. Encontram-se pendentes de formalização perante o agente escriturador da Companhia as transferências de ações relativas ao distrato e à Nova Transação, as quais deverão ser regularizadas em breve. Como resultado do distrato do Contrato Original e da Nova Transação, a Companhia deixa de ter acionista controlador definido. As participações no capital social da Companhia de titularidade das partes acima referidas passam a ser as seguintes:

Acionista	Participação após o distrato e a Nova Transação
Valorant Capital S.A.	34,460%
Ana Carolina Paifer	20,218%
José Joaquim Paifer	17,165%
Exame Ltda.	0,000%

A Companhia informa, ainda, que não foi celebrado acordo de acionistas entre Valorant, Ana Carolina Paifer, José Joaquim Paifer e/ou Exame no contexto da Nova Transação.

Por não envolver alienação de controle da Companhia, a Nova Transação não está sujeita à obrigação de realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no artigo 254-A da Lei das S.A.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de eventuais desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

Sorocaba/SP, 07 de agosto de 2026.

Danilo Rodrigo Cisotto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores